



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Promulgo a presente Resolução

Em: 08 / 08 / 2017

\_\_\_\_\_  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 625 de 08 de agosto de 2017.**

Autoria: Boaz Epaminondas Albuquerque

***“Cria a Medalha de Honra ao Mérito  
Maçônico e dá outras providências”.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Luziânia, a Medalha de Honra ao Mérito Maçônico Oscar Braz de Queiroz e Professor José Epaminondas Albuquerque.

**Art. 2º.** A Medalha criada por esta Resolução será conferida aos maçons do município de Luziânia e a membros das Potencias Maçônicas Grande Oriente e Grande Loja do Estado de Goiás.

§ 1º. Cada Vereador poderá conceder 1 (uma) medalha por ano, através de Projeto de Decreto Legislativo aprovado em Plenário.

§ 2º. A concessão da Medalha de Honra ao Mérito Maçônico Oscar Braz de Queiroz e Professor José Epaminondas Albuquerque, poderá, inclusive, ser *post mortem*, atendido o disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º. A Medalha será entregue em Sessão Solene a ser realizada preferencialmente no dia 20 de agosto de cada ano, ou em outra data conveniente para sua entrega, a critério do Presidente da Câmara, em homenagem ao Dia do Maçom.

§ 4º. Os homenageados serão notificados pela Presidência da Câmara, da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a Medalha.

**Art. 3º.** A Medalha de Honra ao Mérito Maçônico será forjada em metal prateado, em formato circular com 65 (sessenta e cinco) milímetros de diâmetro e 4 (quatro) milímetros de espessura, com contorno azul de 6 (seis) milímetros, e terá as seguintes características:

I – anverso: ao centro, em alto relevo, o brasão do Poder Legislativo colorido; no semicírculo superior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição **“Medalha de Honra ao Mérito Maçom”** e, no semicírculo inferior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição **“Câmara Municipal de Luziânia”**;



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

II – reverso: ao centro, em alto relevo, na cor azul, o símbolo da maçonaria; no semicírculo superior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição “**Oscar Braz de Queiroz**” e, no semicírculo inferior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição “**Professor José Epaminondas Albuquerque**”;

III – encimada por uma fita de gorgorão azul com 40 (quarenta) centímetros de comprimento e 3 (três) centímetros de largura.

**Art. 4º.** Acompanhará a Medalha um diploma que será assinado pelo Presidente da Câmara e conterá o nome do homenageado e do Vereador autor do respectivo Decreto Legislativo, com dizeres a serem definidos.

**Art. 5º.** O Cerimonial da Câmara Municipal de Luziânia manterá em livro próprio, denominado de *Livro de Registro de Concessão de Medalha de Honra ao Mérito Maçônico Oscar Braz de Queiroz e Professor José Epaminondas Albuquerque*, os agraciados com a Medalha criada nesta Resolução.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.**

  
**ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente**

  
**JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária**

  
**GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária**